



Geronimo D. Lôndido  
SERVIDOR(A)

## REQUERIMENTO N° 170 /2025

AUTOR: VEREADOR RAFAEL SILVA DE FREITAS

SENHOR PRESIDENTE,

O VEREADOR QUE A ESTE SUBSCREVE, NO EXERCICIO DO MANDATO LEGISLATIVO, NOS TERMOS DO ART. 110 INCISO X DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL, SOLICITA A V.Exa., QUE APÓS APROVAÇÃO EM PLENÁRIO, SEJA ENVIADO EXPEDIENTE À SRA PREFEITA DO MUNICIPIO DE ORÓS, PEDINDO:

- A CONTRATAÇÃO DE ADVOGADOS PARA O ATENDIMENTO JURÍDICO ÀS PESSOAS DE BAIXA RENDA NO MUNICIPIO.

**JUSTIFICATIVA:**

A contratação de advogados pelo município para atendimento de pessoas de baixa renda é crucial para garantir o acesso à justiça, especialmente para aqueles que não têm condições de arcar com os custos de um profissional particular. Essa medida visa assegurar a igualdade de direitos e a proteção dos cidadãos mais vulneráveis, promovendo a inclusão social e o exercício pleno da cidadania.

**Importância da contratação:**

• **Acesso à justiça:**

A contratação de advogados pelo município garante que pessoas de baixa renda possam ter acesso a serviços jurídicos essenciais, como orientação, defesa em processos judiciais e extrajudiciais, e busca de seus direitos.

• **Promoção da igualdade:**

Ao oferecer assistência jurídica gratuita, o município combate a desigualdade social,





permitindo que todos, independentemente de sua condição financeira, tenham a oportunidade de buscar seus direitos e solucionar seus conflitos de forma justa.

- **Fortalecimento da cidadania:**

A garantia do acesso à justiça contribui para o fortalecimento da cidadania, pois permite que as pessoas se sintam mais seguras e amparadas pelo sistema jurídico, além de estimular a participação ativa na vida social e política.

- **Prevenção de conflitos:**

A atuação preventiva de advogados, com orientações e esclarecimentos sobre direitos e deveres, pode evitar a ocorrência de conflitos e litígios, promovendo a resolução pacífica de problemas e reduzindo a demanda por serviços judiciais.

Considerações importantes:

**Critérios de baixa renda:**

É fundamental que o município estabeleça critérios claros e objetivos para definir quem são as pessoas consideradas de baixa renda e aptas a receber a assistência jurídica.

**Qualificação dos profissionais:**

Os advogados contratados devem ter experiência e conhecimento na área do direito que atende às demandas da população de baixa renda, como direito





de família, previdenciário, trabalhista, entre outros.

**Divulgação dos serviços:**

O município deve divulgar amplamente os serviços de assistência jurídica gratuita oferecidos, garantindo que a população tenha conhecimento de seus direitos e saiba como acessar os serviços.

**Monitoramento e avaliação:**

É importante que o município monitore e avalie a qualidade dos serviços prestados pelos advogados, buscando constantemente aprimorar o atendimento e garantir a satisfação da população.

Orós-Ce 04 de AGOSTO de 2025

**RAFAEL SILVA DE FREITAS**

**Vereador**



[www.camaraoros.ce.gov.br](http://www.camaraoros.ce.gov.br)



Avenida José Fares Lopes, Nº S/N  
Centro - CEP: 63520-000, Orós-CE



administrativo@camaraoros.ce.gov.br  
presidencia@camaraoros.ce.gov.br  
contabilidade@camaraoros.ce.gov.br  
CNPJ 06.737.308/0001-09